



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 602/12, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre revogação da Lei Promulgada nº. 003/11, de 14 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

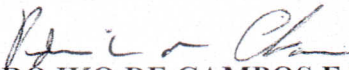
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Promulgada nº. 003/11, de 14 de dezembro de 2011, que **“Autoriza a desafetação de área pública de uso comum”** e dá outras providências.

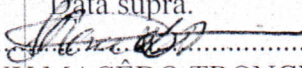
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 049/12, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 049/2012, de 24/08/12 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 602/12 de 28/08/2012 que *“Dispõe sobre revogação da Lei Promulgada n.º 003/11, de 14 de dezembro de 2011 e dá outras providências.”*

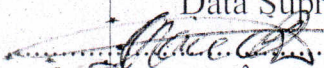
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 28 de agosto de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.


IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação